

SD BM WADSON BRAZ DUARTE BEZERRA, MF 57189347-1, do 8º GBM – Tucuruí.

DESPACHO:

1 – Indeferido, conforme parecer do Departamento Jurídico da SEAD, publicado no BG nº 171, de 15 de setembro de 2004;

2 - Publique-se e archive-se.

(Fonte: Nota nº 058/2013 – Diretoria de Pessoal do CBMPA)

2 – ATO DESTE COMANDO

PORTARIA Nº 360, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, de acordo com os art. 66, §1º e art.67, IV da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985, que se referente a previsão de concessão de trânsito aos militares quando transferidos de UBM's.

RESOLVE:

Art. 1º – Regular a quantidade de dias referente ao período de trânsito aos militares por motivo de transferência, classificação ou nomeação entre UBM's, conforme discriminação nos anexos I e II desta portaria;

Art. 2º - Caberá ao Diretor de Pessoal ou Comandante da Unidade de onde o militar foi transferido conceder o período de trânsito ao mesmo, com início do gozo na data de entrega do ofício e término na data de apresentação do militar na Unidade de destino.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

ANEXO I

GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV
Municípios da RMB	Santa Izabel, Castanhal, Capanema, Salinópolis, Bragança, Paragominas, Barcarena, Abaetetuba, Tailândia, Tucuruí, Cametá, Breves.	Marabá, Parauapebas, Altamira, Redenção.	Santarém, Itaituba.

ANEXO II

ORIGEM	DESTINO	QUANTIDADE DE DIAS
GRUPO I	GRUPO II	05
	GRUPO III	10
	GRUPO IV	15
GRUPO II	GRUPO I	05
	GRUPO II	
	GRUPO III	10
GRUPO III	GRUPO IV	15
	GRUPO I	10
	GRUPO II	
GRUPO IV	GRUPO III	05
	GRUPO IV	15
	GRUPO I	15
GRUPO II		
GRUPO IV	GRUPO III	05
	GRUPO IV	